



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES PET COMPUTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no uso de suas atribuições, em conjunto com o Grupo PET-Computação, torna público que estarão abertas, no período de 29 de outubro a 06 de novembro de 2019, as inscrições para o processo seletivo de estudantes para o PET Computação cuja seleção será regida pelas regras do presente Edital e na forma da legislação vigente. Esta seleção visa o preenchimento de **dez (10) vagas**, quatro (04) de preenchimento imediato para **bolsistas** e seis (06) vagas para **não bolsistas**, para integrarem o Grupo PET Computação, em conformidade com a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada com alterações em 31 de outubro de 2013 e o Manual de Orientações Básicas (MOB) que regem o Programa de Educação Tutorial. Os não bolsistas selecionados terão preferência no preenchimento de vagas futuras para bolsistas desde que preencham os requisitos à época. O prazo de validade deste Edital será de um ano a contar da data de publicação.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Educação Tutorial (PET) constitui-se em grupos organizados nas instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

Informações adicionais sobre o Programa de Educação Tutorial podem ser encontradas na página do MEC/SESu:

<http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>

1 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas em duas etapas:

1) preenchimento do formulário de inscrição no endereço:

<https://forms.gle/ak9EMfn4g1w7G4Gb7>

2) envio de todos os documentos abaixo citados para o e-mail **pet@inf.ufrgs.br**:

- a) atestado de semestralidade (disponível no portal do aluno);
- b) histórico escolar da graduação para aqueles que já cursaram pelo menos um semestre; será adotado o coeficiente de rendimento escolar I3 (certifique-se de enviar o histórico onde aparece este índice).
- c) para os alunos do primeiro semestre será adotado o coeficiente de rendimento escolar I5 (certifique-se de enviar o histórico onde aparece este índice).
- d) carta de apresentação de até duas páginas na qual o candidato relatará a sua trajetória de formação, áreas de interesse profissional, razões que o levaram a se candidatar para integrar o grupo PET Computação UFRGS, seus objetivos ao se juntar ao PET e outros aspectos que julgar relevantes;
- e) grade de horários do semestre corrente.

Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos.

2 – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1- Para se inscrever no processo de seleção do Programa de Educação Tutorial são necessários os seguintes requisitos:

- a) estar cursando em 2019/2 entre o 1º e 6º semestre dos cursos de Ciência da Computação ou Engenharia de Computação da UFRGS;
- b) não ser bolsista de qualquer outro programa a partir de 1º/12/2019;
- c) ter **disponibilidade de 20 horas semanais** para serem dedicadas às atividades do grupo;

- d) ter disponibilidade para participar do Interpet (encontro de todos os grupos PET da UFRGS), que ocorre **uma vez por mês aos sábados**.

3 – DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

As datas, horários e locais de cada etapa do processo de seleção seguirão conforme o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição dos candidatos	29/10/2019 a 06/11/2019	-	Inscrição: https://forms.gle/ak9EMfn4g1w7G4Gb7 Email: pet@inf.ufrgs.br
Entrevista e Dinâmica de grupo	08/11/2019 a 18/11/2019	A ser definido	A ser informado por e-mail
Divulgação dos resultados	19/11/2019	-	A ser informado por e-mail
Assinatura dos Termos de Compromisso	20 a 22/11/2019	Das 8:00 às 17:30	A ser definido
Data prevista para início do trabalho no PET	02/12/2019	-	

4 – DAS VAGAS

Serão ofertadas **dez (10)** vagas, **quatro (04)** de preenchimento imediato para bolsistas e **seis (06)** vagas para não bolsistas, para integrarem o Grupo PET Computação.

Os não bolsistas selecionados terão preferência no preenchimento de vagas futuras para bolsistas, desde que preencham os requisitos à época.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1- O objetivo do processo de seleção é melhor conhecer o aluno e avaliá-lo em relação aos seguintes quesitos:

- Identificação com os objetivos do programa;
- Iniciativa/desenvoltura;
- Habilidade para trabalhar em grupo;
- Expectativas em relação ao seu envolvimento e papel no desenvolvimento das atividades do programa.
- Capacidade de organização;

5.2- O processo de seleção será coordenado pela Banca de Avaliação e Seleção, composta por 3 (três) professores desta Universidade, sendo um deles o Tutor do grupo

PET Computação UFRGS, um representante do CLAA e por 2 (dois) petianos.

5.3- A seleção é composta de três etapas:

- a) avaliação, em seção não pública, da história do(a) candidato(a) demonstrada no histórico escolar e na carta de apresentação;
- b) dinâmica de grupo.
- c) entrevista individual;

6 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1- Os candidatos serão avaliados com base nos seguintes instrumentos de avaliação:

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO	Peso
I – Histórico escolar	3,0
II – Carta de apresentação e entrevista	4,0
III – Dinâmica de grupo	3,0

- a) Histórico Escolar: será avaliado pelo cálculo do rendimento escolar¹;
- b) Carta de Apresentação e entrevista: será calculada a média das notas atribuídas por cada membro da Banca de Avaliação e Seleção.
- c) A dinâmica de grupo será avaliada pelos integrantes do grupo PET, incluindo o tutor.

6.1 - A nota final de cada candidato será obtida pela média ponderada das notas de cada instrumento de avaliação, com duas casas decimais sem arredondamento.

6.2 - A ordem das entrevistas será definida por sorteio e será divulgada aos candidatos por e-mail. Serão disponibilizados 15 minutos, nos quais cada candidato deverá responder às questões e dúvidas da banca. A entrevista será avaliada pela Banca de Avaliação e Seleção.

6.3 - O candidato que não comparecer à entrevista e/ou à atividade de dinâmica de grupo será automaticamente desclassificado.

6.4 - Os candidatos com nota final igual ou superior a 6,0 serão considerados aprovados e classificados em ordem decrescente da nota final. Candidatos aprovados que tenham declarado a necessidade de bolsa como condição essencial para participação no Programa serão priorizados na classificação final. Em caso de empate na nota final, o

¹ O coeficiente de Rendimento Escolar representa o I3 ou é calculado pela seguinte maneira:

$$(10 \times NA + 8 \times NB + 6 \times NC) / NA + NB + NC + ND + NFF$$

onde N é o número de disciplinas cursadas e A, B, C, D e FF são os conceitos nelas obtidos. No caso de alunos cursando o primeiro semestre do curso de graduação o coeficiente corresponde ao índice i5.

primeiro critério de desempate será a nota média na Entrevista, o segundo critério a nota média da Carta de Apresentação, o terceiro a nota média da Dinâmica de grupo e, por fim, a nota média do Histórico Escolar. Persistindo o empate será realizado sorteio entre os candidatos empatados.

5.4- Os quatro primeiros candidatos na lista de classificados serão selecionados para as vagas de bolsista remunerado. Os próximos candidatos classificados, em ordem, serão selecionados como não bolsistas (suplentes voluntários), até o limite de 6 vagas nesta condição.

5.5- Candidatos com nota final inferior a 6,0 serão automaticamente desclassificados.

6 – DA APROVAÇÃO

6.1- A lista com o nome dos candidatos selecionados será divulgada por e-mail aos inscritos até o dia **19/11/2019**.

6.2- A classificação dos candidatos, resultante do presente edital, poderá ser utilizada para o preenchimento das vagas do PET até um ano a partir da data de sua publicação.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES E DIREITOS

7.1- São atribuições do aluno bolsista:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo grupo em conjunto com o professor tutor;
- c) participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- f) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET;
- i) participar do Interpet (encontro de todos os grupos PET da UFRGS), que ocorre **uma vez por mês aos sábados**, e
- j) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

7.2 - São direitos do bolsista:

- a) o aluno bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00

(quatrocentos reais);

b) o bolsista fará jus a um certificado, emitido pela Universidade, de participação no PET após o tempo mínimo de 2 (dois) anos de permanência efetiva e comprovada no Programa.

7.3 -O aluno bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- b) desistência do bolsista;
- c) rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação;
- d) rendimento insuficiente nas atividades do PET de acordo com o processo de avaliação interna do grupo;
- e) descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- f) descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC Nº 976, de 27 de julho de 2010;
- g) prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Assume-se que todos os candidatos inscritos estão cientes e de acordo com as normas descritas neste edital. A ausência em qualquer uma das etapas seletivas torna o candidato inapto a continuar os procedimentos.

8.2 - As vagas serão preenchidas de acordo com a qualificação dos candidatos desobrigando o grupo PET Computação UFRGS de preenchê-las. Se as vagas não forem totalmente preenchidas, o processo seletivo será reaberto posteriormente.

8.3 - Os casos especiais ou não contemplados por este edital serão resolvidos pela Banca de Avaliação e Seleção.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2019.



Érika Cota

Tutora do PET COMPUTAÇÃO/UFRGS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO